



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

LEI Nº 679, DE 03 DE JUNHO DE 1992

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,"

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 140.000.000,00 (Cento e quarenta milhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

007 - Remuneração de pessoal.....	Cr\$ 10.000.000,00
015 - Serviços e encargos.....	Cr\$ 10.000.000,00
029 - Merenda Escolar.....	Cr\$ 60.000,000,00
035 - Serviços Encargos (Transp. Alunos).....	Cr\$ 3.000,000,00
042 - Remuneração de Pessoal (cultura).....	Cr\$ 3.000.000,00
051 - Festividades, Religiosas, Cívicas, etc.....	Cr\$ 10.000.000,00
075 - Iluminação Pública.....	Cr\$ 20.000.000,00
095 - Materiais de Consumo.....	Cr\$ 20.000.000,00
107 - Seguro de vida dos Servidores.....	Cr\$ 4.000.000,00

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 03 de junho de 1992


LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra.


Sandra Apª Coutinho de Castro
- Secretária -